



EDITAL nº 05/2022 CPPA/PRG/UFPB

PROGRAMA DE TUTORIA DE APOIO ÀS DISCIPLINAS BÁSICAS – PROTUT 2022

A COORDENADORA DE PROGRAMAS E DE PROJETOS ACADÊMICOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014 e a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020, torna pública a abertura de edital para **seleção de Projetos de Ensino no âmbito do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut)**.

1 DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar projetos de ensino, para o ano letivo de 2022, destinados ao Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

1.2 O Programa de Tutoria para o ano 2022 desenvolver-se-á por meio de elaboração/execução de Projetos Departamentais de Ensino dos cursos de graduação da UFPB, aprovados pelo(s) respectivo(s) colegiado(s) Departamental/is, observando-se o disposto no item 2.1 deste Edital.

1.3 O Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut), regulamentado pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, tem o objetivo de oferecer apoio didático-pedagógico aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da UFPB.

- I Tutoria é a estratégia de ensino e de aprendizagem em regime cooperativo, através da qual os tutorandos são auxiliados por tutores, em colaboração com professores, outros estudantes e técnicos-administrativos para melhorar a aprendizagem e desempenho em uma determinada disciplina;
- II Tutores são estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFPB que tenham cursado com êxito, na graduação, a disciplina, ou sua equivalente, da qual serão tutores e que tenham sido devidamente aprovados no processo seletivo para Tutor; e
- III Tutorandos são estudantes da UFPB que desejem e/ou necessitem de assistência didático-pedagógico adicional em disciplinas básicas da grade curricular dos cursos de Graduação desta universidade.

1.4 Constituem objetivos do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut) da UFPB, dentre outros:

- I auxiliar os tutorandos no processo de aprendizagem e fomentar neles a confiança no estudo das disciplinas, por meio do contato mais estreito entre discentes, tutores e docentes, e com o conteúdo programático da(s) disciplina(s) envolvida(s);
- II incentivar o desenvolvimento e uso de práticas pedagógicas inovadoras;

- III contribuir para a formação de profissionais capacitados para a carreira docente;
- IV colaborar para a melhoria de desempenho no processo de aprendizagem, visando a redução dos índices de reprovação, de retenção e de evasão na UFPB;
- V promover o desenvolvimento de habilidades intelectuais dos estudantes por meio de estratégias de atenção personalizada que complementem as atividades docentes regulares;
- VI contribuir para elevar a qualidade da formação profissional e o índice de diplomação, garantindo a democratização do ensino superior com qualidade na UFPB.

1.5 Considerando que o presente Edital tem como escopo a seleção dos projetos que irão preceder a seleção de alunos (bolsistas e voluntários), a qual deverá ser realizada pelos docentes em momento posterior, não se aplica a reserva de vagas. Desse modo, orienta-se que, durante a fase de seleção de bolsistas e voluntários, a ser normatizada em edital interno, seja observada a legislação pertinente ao assunto (Lei nº 11.788/2008, Lei nº 12.288/2010 e Decreto nº 9.427/2018).

2 DOS PROJETOS DE ENSINO

2.1 Quaisquer Departamentos podem apresentar projetos para seleção no ProTut 2022, tendo como prioridade os projetos que apresentem disciplinas que, no ano de 2021, tiveram o maior número de reprovação, trancamento e evasão, conforme a ordem prevista no Quadro 1.

2.1.1 Projetos de Departamentos que contemplem as disciplinas relacionadas no Quadro 1, em conformidade com o que reza o Art. 24, § 1º, do Anexo I à Resolução nº 49/2014, e cujos planos de ação possibilitem ações pedagógicas com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

Quadro 1. Relação de Disciplinas prioritárias para os projetos do ProTut 2022.

Ordem	Disciplinas
1 ^a	Física Geral II
2 ^a	Eletricidade e Circuitos para Computação II
3 ^a	Cálculo Vetorial e Geometria Analítica
4 ^a	Argumentação em Matemática
5 ^a	Introdução aos Estudos Literários - EAD
6 ^a	Matemática para Economia III
7 ^a	Formação do Estado no Brasil
8 ^a	Métodos Quantitativos para Ciências Contábeis
9 ^a	Matemática Financeira
10 ^a	Contabilidade II
11 ^a	Química Orgânica I
12 ^a	Análise e Projeto de Algoritmos
13 ^a	Literatura Brasileira II

14 ^a	Contabilidade Tributária II
15 ^a	Estrutura de Dados
16 ^a	Física Geral I
17 ^a	Química Básica Estrutura
18 ^a	Introdução à Álgebra Linear
19 ^a	Sistemas Multimídia
20 ^a	Matemática Aplicada
21 ^a	Matemática do Ensino Básico I - EAD
22 ^a	Química Fundamental
23 ^a	Teoria da Literatura Clássica
24 ^a	Sinais e Sistemas Dinâmicos
25 ^a	Cálculo Diferencial e Integral - EAD
26 ^a	Leitura e Produção de Textos I - EAD
27 ^a	Política e Gestão Educacional - EAD
28 ^a	Metodologia do Trabalho Científico - EAD
29 ^a	Físico-Química para Tecnólogos
30 ^a	Física Aplicada à Computação I
31 ^a	Linguagem de Programação II - EAD
32 ^a	Sociologia Educacional II - EAD
33 ^a	Literatura Visual Libras - EAD
34 ^a	Língua Latina I
35 ^a	Análise Macroeconômica I
36 ^a	Matemática do Ensino Básico III - EAD
37 ^a	Didática da Libras / Libras - EAD
38 ^a	Física Geral I
39 ^a	Cálculo Diferencial e Integral I
40 ^a	Linguagem de Programação II
41 ^a	Introdução à Educação a Distância - EAD
42 ^a	Custos da Produção Industrial
43 ^a	Seminário Temático I - EAD
44 ^a	Matemática do Ensino Básico II - EAD
45 ^a	Fundamentos Antro-Filosóficos da Educação - EAD
46 ^a	Análise de Circuitos Elétricos

47 ^a	Probabilidade I
48 ^a	Argumentação em Matemática
59 ^a	Eletricidade e Circuitos para Computação I
50 ^a	Física para Ciências Biológicas - EAD
51 ^a	Irrigação e Drenagem - EAD

2.2 Podem integrar os Projetos de Ensino os docentes do quadro efetivo da UFPB que tenham o título de mestre ou doutor e que não estejam gozando de licença ou afastamento.

2.3 Cada Projeto de Ensino terá um(a) coordenador(a) que deve estar lotado/a no Departamento proponente.

2.3.1 Caso o professor coordenador faça gozo de licença ou de afastamento durante a vigência do Projeto, deverá indicar seu/sua substituto/a com antecedência necessária aos trâmites administrativos. Para isso, informará à Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação (CPPA/PRG), por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço cppa@prg.ufpb.br, a justificativa e o nome do/a substituto/a que assumirá o termo de responsabilidade do projeto junto ao Programa.

2.4 O Projeto de ensino deverá ser aprovado pelo Departamento em que seu coordenador está lotado e, em sua elaboração, deve-se observar os seguintes aspectos:

- a) pertinência dos seus objetivos em relação aos objetivos do ProTut, incluindo aspectos descritos no subitem 2.1;
- b) clareza na definição dos objetivos, da justificativa e da metodologia;
- c) coerência entre os objetivos e a metodologia;
- d) interlocução com a produção teórica da área do projeto; e
- e) projeção do número estimado de tutorandos a ser assistido pela disciplina objeto da tutoria, segundo orientações constantes no Art. 23, §1º, §2º e §3º do Anexo I da Resolução nº 49/2014.

2.4.1 O projeto deverá conter **até vinte páginas** (incluindo capa) e apresentar a seguinte estrutura: capa; sumário; resumo e palavras-chave; apresentação/justificativa; problematização e fundamentação teórica; objetivos geral e específicos; metodologia; referências; cronograma de execução e participantes do projeto, a saber: docente coordenador/a e professor(es) colaborador(es).

3 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

3.1 A submissão de Projetos de Ensino no âmbito do ProTut 2022 deverá ser feita no período de 25 a 31 de março de 2022 até 23h59min, **exclusivamente**, via Sistema Integrado de Gestão de Eventos (SIGEventos) da UFPB, conforme especificado no calendário (Anexo I).

3.2 Para proceder à submissão do projeto, o/a docente coordenador(a) deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://sigeventos.ufpb.br>, preenchendo login e senha (mesmos utilizados no SIGAA);
- b) na aba “Participantes”, selecionar a opção “Submissões de Trabalhos” e depois “Realizar uma nova submissão”;
- c) na lista de eventos com período de inscrição aberto, encontrar a opção "ProTut 2022 - Inscrição de Projetos" e selecionar o ícone “Submeter Trabalho” (círculo com uma seta

- do lado direito da opção);
- d) preencher o que se pede (título e resumo com palavras-chave), selecionar como “Área de Trabalho” a opção “Educação” (independente do Centro de Ensino de origem) e, depois, a opção “Próximo”;
 - e) na tela seguinte, colocar a matrícula SIAPE e o nome completo, e selecionar a opção “Próximo”;
 - f) anexar arquivo único, em formato PDF, contendo, nessa ordem, a Ficha de inscrição (Anexo II), preenchida e assinada pelo/a Chefe do Departamento que está apresentando o Projeto de Ensino e pelo(s) docente(s) coordenador(es) dos planos de ações das disciplinas objetos da tutoria, e o projeto proposto, e selecionar a opção “Próximo”;
 - g) realizar a leitura do Termo de Consentimento e selecionar a opção “Submeter”.

3.3 Com a submissão do projeto, fica implícita a concordância dos seus membros com os termos definidos na legislação e neste Edital.

3.3.1 Em relação ao docente coordenador(a), especificamente, ao realizar a submissão do projeto, automaticamente, ele(a) será inserido no ‘Banco de Consultores’, concordando em participar das atividades de avaliação do programa, incluindo a fase de avaliação de projetos e, sobretudo, a fase da avaliação dos trabalhos submetidos pelos participantes do Programa no ENID 2022, no âmbito deste Edital.

4 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

4.1 Os projetos serão avaliados, prioritariamente, pelos/as docentes coordenadores/as dos projetos submetidos ao presente Edital.

4.1.1 Cada avaliador(a) deverá avaliar, no mínimo, 2 (dois) projetos, de maneira que cada projeto seja apreciado por, pelo menos, 2 (dois) avaliadores (dentre os relacionados no subitem 4.1).

4.1.2 Caso necessário, serão convocados/as avaliadores/as *ad hoc* que serão indicados/as pela Pró-Reitoria de Graduação dentre os/as docentes do quadro efetivo da UFPB.

4.1.3 A avaliação e seleção dos projetos serão assessoradas pela Comissão de Avaliação do ProTut que será composta pela Coordenadora de Programas e de Projetos Acadêmicos, e 03 (três) docentes de cursos de graduação da UFPB.

4.2 Para a avaliação dos projetos serão considerados os critérios estabelecidos no item 3.3 deste Edital, bem como os aspectos constantes na “Ficha de Avaliação de Projetos” (Anexo III deste Edital).

4.3 Os projetos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos no subitem 2.4 deste Edital e de acordo com a “Ficha de Avaliação dos Projetos” constante no Anexo III, devendo cada avaliador(a) atribuir, individualmente, nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.4 A partir da média simples das notas atribuídas pelos/as avaliadores/as, será obtida a Média Final de Avaliação do Projeto e esta será utilizada para a classificação dos projetos.

4.4.1 Para os casos de desempate na ordem de classificação geral, serão priorizados projetos departamentais voltados às disciplinas listadas no Quadro 1, item 2.

4.5 Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem Média Final de Avaliação do Projeto igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6 Serão desclassificados os projetos cujos proponentes não executarem, em tempo hábil, o processo de avaliação previsto (cf. subitens 3.3.1 e 4.1 e o calendário contido no Anexo I) e que

não estejam em conformidade com este Edital.

4.6.1 Não será aplicada essa regra aos projetos cujos proponentes encontrem-se impossibilitados de realizar a referida avaliação em decorrência de problemas de saúde ou amparados pelo Art. 97 da Lei nº 8.112/1990, desde que seja apresentada, antes do fim do prazo previsto (cf. Anexo I), justificativa documental à CPPA/PRG, por meio de mensagem eletrônica com assunto “Tutoria 2022 – Substituição de Avaliador”, a ser enviada ao endereço cppa@prg.ufpb.br.

5 DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG).

5.1.1 O requerimento de impugnação contendo texto fundamentado deverá ser enviado ao endereço eletrônico cppa@prg.ufpb.br, com o assunto “Tutoria 2022 – Impugnação”.

5.1.2 As impugnações serão respondidas pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

5.2 O Resultado Preliminar e o Resultado Final da seleção de projetos serão divulgados na página eletrônica da PRG (www.prg.ufpb.br) e/ou na página eletrônica da CPPA (<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/protut>) de acordo com Calendário do Programa de Tutoria 2022 (Anexo I).

5.3 O/a coordenador(a) do projeto poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital, conforme estabelecido no Art. 59, da Lei 9.784/1999.

5.3.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação do ProTut.

5.3.2 O requerimento de recurso deverá ser feito conforme modelo contido no Anexo V deste Edital e anexado em arquivo PDF à mensagem eletrônica com assunto “Tutoria 2022 - Interposição de Recurso”, a qual será encaminhada ao endereço cppa@prg.ufpb.br.

6 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

6.1 O Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas - ProTut dispõe, para o ano letivo de 2022, de 113 (cento e treze) bolsas que perfazem um total de R\$ R\$361.600,00 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), conforme descrito no Processo Eletrônico SIPAC/UFPB nº 23074.069420/2021-58.

6.2 Do total de bolsas disponibilizadas, 10% (dez por cento) serão reservadas para o caso de aprovação de eventuais recursos por parte dos proponentes.

6.2.1 Em não havendo tais recursos, este quantitativo de bolsas seguirá o processo de distribuição, obedecendo à ordem de classificação dos mesmos, conforme o subitem 4.4.

6.3 As bolsas serão distribuídas para cada um dos projetos aprovados, segundo a ordem decrescente de classificação da Média Final de Avaliação do Projeto.

7 DA SELEÇÃO DOS TUTORES

7.1 Uma vez divulgado o Resultado Final do processo de seleção de projetos, serão abertas as inscrições para seleção de tutores, em prazo determinado no calendário ProTut 2022 (Anexo I deste edital).

7.2 Caberá ao(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino aprovado realizar o processo de seleção dos candidatos às vagas de tutoria.

7.2.1 O/a coordenador do Projeto deverá disponibilizar, para prévio conhecimento dos candidatos à Tutoria, o presente Edital, a Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014 e o Projeto de Ensino, objeto da tutoria.

7.3 O processo de avaliação dos candidatos, bolsista(s) e/ou voluntário/a(s), avaliará as habilidades requeridas do tutor, conforme o Art. 16 do Anexo I da Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014), e o domínio dos assuntos abordados na disciplina/área do projeto, o qual será mensurado através de uma prova escrita, que será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3.1 Como critério de desempate, será utilizada a média obtida na disciplina ou na área de atuação e, persistindo o empate, será classificado o candidato que apresentar o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

7.4 Para ser selecionado como tutor do ProTut, o/a estudante deve:

- a) estar regularmente matriculado no curso objeto da tutoria;
- b) nunca ter sido reprovado na disciplina para o qual está se candidatando a tutor;
- c) ter sido aprovado com bom desempenho acadêmico na disciplina para o qual está se candidatando a tutor;
- d) ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para o trabalho no projeto;

7.4.1 O tutor bolsista não poderá receber outra bolsa institucional, à exceção daquelas que visam a assistência estudantil.

7.5 O tutor bolsista fará jus a, até, 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) nos meses de atividade efetiva, no período de maio a dezembro de 2022, de acordo com o Contrato de Tutoria (Anexo VI deste edital).

7.5.1 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da tutoria remunerada, limitando-se os valores percebidos segundo o subitem 7.5 deste Edital.

7.5.2 A atividade exercida pelos tutores bolsistas não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFPB.

7.6 A função de tutor na modalidade voluntária (não remunerada) não gerará vínculos de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 9.608/1998.

7.6.1 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da tutoria voluntária.

7.7 Os tutores vinculados a projetos referentes a disciplinas dos cursos de graduação do Ensino a Distância deverão, **necessariamente**, ser alunos da Educação a Distância e com disponibilidade para atuar, caso necessitem, nos Polos de Apoio Presencial ao qual estejam vinculados.

8 DA INSCRIÇÃO DOS TUTORES

8.1 Após a conclusão do processo seletivo, os/as coordenadores/as dos projetos deverão encaminhar à CPPA/UFPB, através do endereço eletrônico - cppa@prg.ufpb.br, a documentação dos tutores selecionados, com o assunto “Tutoria 2022 – Inscrição de Tutores”:

- a) homologação do resultado da seleção assinada pelo/a coordenador(a) do Projeto;
- b) ficha de inscrição de bolsista e de voluntário/a(s), devidamente preenchida e assinada

- (Anexo IV deste edital);
- c) cópia de documento de identificação oficial e de CPF do/a estudante (bolsista e voluntário/a);
 - d) histórico Escolar atualizado do/a bolsista e do/a(s) voluntário/a(s);
 - e) contrato de Tutoria (Anexo VI) e/ou Termo de Adesão de Voluntário/a assinados (Anexo VII);
 - f) dados bancários do/a(s) bolsistas, devidamente comprovados e atualizados (nome do banco, agência e número da conta).

8.2 Caberá ao bolsista selecionado fornecer, corretamente, ao coordenador do projeto, as informações bancárias (nome do banco, número da agência bancária e número da conta), devidamente comprovadas e atualizadas.

8.2.1 Para fins de informações bancárias, podem ser utilizadas:

- a) Conta Corrente de banco público ou privado; ou
- b) Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal.

9 DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

9.1 A responsabilidade pelo gerenciamento do *Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut)* é da Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação (CPPA/PRG).

9.2 As atividades didático-pedagógicas do ProTut serão exercidas por tutores, em colaboração com professores e outros estudantes, em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e com a Resolução nº 49/2014 do CONSEPE/UFPB, que regulamenta o Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut) da UFPB.

a) Para os estudantes de graduação, a função de tutor pode ser exercida na modalidade remunerada ou voluntária, enquanto que os estudantes de pós-graduação da UFPB só poderão exercê-la na modalidade voluntária.

9.3 São atribuições dos discentes **Tutores**:

- I realizar o registro de frequência dos tutorandos e encaminhá-lo ao Coordenador de Projeto de Tutoria;
- II ministrar as sessões de tutoria das disciplinas com base no material didático e nas orientações fornecidos por seu Coordenador de Projeto de Tutoria;
- III supervisionar o estudo dos tutorandos, auxiliando-os em suas dificuldades, fazendo revisões, orientando a resolução de exercícios e estimulando-os ao domínio do conteúdo da(s) disciplina(s);
- IV elaborar, de comum acordo e sob orientação do professor Coordenador de Projeto de Tutoria, roteiros de estudo, listas de exercícios, seleção de textos complementares, cadernos didáticos e outras atividades e/ou materiais didático-pedagógicos visando o sucesso das atividades de tutoria;
- V informar ao Coordenador de Projeto de Tutoria sobre dificuldades encontradas, tutorandos faltosos e outras dúvidas que possam ser trabalhadas visando a melhoria no desempenho das atividades de tutoria;
- VI participar das atividades de capacitação realizadas pelo Programa de Tutoria;
- VII contribuir para a produção de conhecimentos sobre a tutoria ministrada, com vistas à publicação e apresentação de trabalhos (como artigos científicos, pôsteres e outros) em eventos e periódicos;
- VIII apresentar domínio do conteúdo da disciplina, bem como capacidade de comunicá-lo,

- eficazmente, em formato remoto e presencial;
- IX demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação, se requerido;
 - X demonstrar capacidade de ouvir e responder perguntas durante as sessões de tutoria; e
 - XI elaborar e apresentar, sob a supervisão do Coordenador de Projeto, trabalhos no Encontro de Iniciação à Docência (ENID) que será desenvolvido ao final do ano letivo 2022.

9.4 São atribuições dos **docentes coordenadores** de Projeto de Tutoria:

- I coordenar o processo de seleção de tutores;
- II planejar e desenvolver a capacitação dos tutores;
- III coordenar as atividades desenvolvidas pelos tutores;
- IV encaminhar o registro de frequência dos tutores e tutorandos à Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG);
- V comunicar, IMEDIATAMENTE, à CPPA/PRG, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço cppa@prg.ufpb.br, qualquer tipo de descumprimento dos objetivos do Programa por parte do/a(s) tutores, em particular, quando se tratar de falta de assiduidade (observar frequência mínima de 75%), descumprimento de prazos e impossibilidade de realizar as atribuições;
- VI solicitar, IMEDIATAMENTE, à CPPA/PRG, o desligamento, o afastamento e/ou a substituição de bolsista(s) e/ou voluntário/a(s), em razão de trancamento de matrícula, migração para outros programas, integralização do curso, entre outros motivos, indicando o/a substituto/a e anexando, via mensagem eletrônica encaminhada ao endereço cppa@prg.ufpb.br, a documentação prevista nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital;
- VII reunir-se periodicamente e sempre que solicitado com os tutores e a Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG), além de manter contato com o departamento que oferece a disciplina;
- VIII promover a interação entre os tutores e os docentes das disciplinas, com o objetivo de unificar o conteúdo ministrado e as atividades desenvolvidas pelo ProTut;
- IX elaborar, juntamente com os tutores, os materiais didáticos e as atividades a serem desenvolvidas nos Projetos de Tutoria;
- X preparar, juntamente com os tutores, o horário de trabalho referente aos Projetos de Tutoria;
- XI dedicar carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais ao ProTut;
- XII elaborar o Relatório Final das atividades da Tutoria (modelo ANEXO VIII) e submetê-lo, via SIGEventos, em período definido no calendário do Programa de Tutoria, (Anexo I);
- XIII produzir conhecimento (como artigos científicos, pôsteres e outros) com vistas à apresentação em eventos acadêmicos, presenciais ou remotos, e publicações em periódicos;
- XIV orientar o(s) tutore(s) no desenvolvimento, submissão e apresentação de trabalhos no Encontro de Iniciação à Docência (ENID) que será realizado ao final do ano letivo 2022;
- XV avaliar projetos submetidos a este Edital, segundo designação da CPPA/PRG; e
- XVI atuar como consultor *ad hoc* na avaliação dos trabalhos inscritos e apresentados no Encontro de Iniciação à Docência (ENID), referido no inciso XIV.

9.5 São atribuições dos discentes **Tutorandos**:

- I tratar com urbanidade professores, funcionários e tutores do Programa;
- II ser pontual e comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga

- horária das atividades da tutoria;
- III comunicar ao tutor suas necessidades e dúvidas;
 - IV estudar o conteúdo ministrado nas aulas regulares da disciplina e nas atividades de tutoria;
 - V entender que frequentar assiduamente a tutoria é um **apoio** a disciplina atendido pelo Programa e, desse modo, tal assistência não substitui as aulas regulares daquela disciplina, nem os horários disponibilizados pelo professor para atendimento aos estudantes;
 - VI zelar para que os princípios de ética e honestidade sejam seguidos por meio de exemplos e do fomento de boas práticas;
 - VII estudar e preparar as tarefas acadêmicas antes das sessões de tutoria;
 - VIII avisar ao tutor, com antecedência, caso não possa comparecer a uma sessão, apresentando a devida justificativa; e
 - IX avaliar o tutor e o Programa de Tutoria ao final do período letivo.

10 DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O/A participante de Projeto de Tutoria, seja discente, bolsista ou voluntário/a, seja docente coordenador(a), será certificado/a, considerando-se o período e a carga-horária de atividades por ele(a) desenvolvidas.

10.2 Fará jus à certificação, o/a discente que:

- a) tiver comprovada, pelo/a Coordenador/a do Projeto, a frequência de 75% nas atividades de Tutoria no período letivo;
- b) participar, com frequência de 75%, das atividades de capacitação que venham a ser oferecidas pelo Programa de Tutoria; e
- c) elaborar e apresentar, sob a supervisão de seu orientador, trabalho sobre as atividades desenvolvidas no Encontro de Iniciação à Docência (ENID 2022).

10.3 Fará jus à certificação, o/a coordenador(a) de projeto que:

- a) tiver participado do processo de avaliação dos trabalhos apresentados no Encontro de Iniciação à Docência (ENID 2022);
- b) submeter Relatório Final do Projeto a que se refere o subitem 9.4, XII, deste Edital, à CPPA/PRG, em data constante no Calendário de Tutoria 2022 (Anexo I).

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O calendário proposto (Anexo I), poderá ser alterado a critério da PRG/CPPA, sem prévio aviso, para datas futuras, visando adequações necessárias.

11.1.1 As alterações referidas nesse subitem serão informadas aos coordenadores/as do Projeto por mensagem eletrônica enviada aos endereços cadastrados no ato da inscrição e também serão disponibilizadas na página eletrônica da PRG (www.prg.ufpb.br) e/ou CPPA (<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/protut>).

11.2 Casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação (CPPA/PRG).

11.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio de mensagem encaminhada ao endereço eletrônico cppa@prg.ufpb.br, com o

assunto “Tutoria 2022 – Informações”.

João Pessoa, 18 de março de 2022.

Profª. Patrícia Nunes da Fonseca
Coordenadora de Programas e Projetos Acadêmicos/PRG

EDITAL nº 05/2022 CPPA/PRG/UFPB**PROGRAMA DE TUTORIA DE APOIO ÀS DISCIPLINAS BÁSICAS – PROTUT 2022****ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROTUT 2022**

Para os Campi I, II, III e IV	
ETAPA I - Seleção dos Projetos de Ensino	
Atividades	Data
Publicação do Edital	18/03/2022
Período de impugnação do Edital	21/03/2022 a 23/03/2022
Resultado da impugnação do Edital	24/03/2022
Inscrição dos Projetos de Ensino do ProTut 2022	25/03/2022 a 31/03/2022 Até às 23h59min
Avaliação e seleção de Projetos de Ensino do ProTut 2022	01/04/2022 a 05/04/2022 Até às 23h59min
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos selecionados	08/04/2022
Período para interposição de recursos contra Resultado Preliminar da Seleção de Projetos de Ensino do ProTut 2022	09/04/2022 a 18/04/2022 Até às 23h59min
Período para análise dos recursos	19/04/2022 a 20/04/2022
Divulgação do Resultado Final da Seleção dos Projetos de Ensino do ProTut 2022	22/04/2022
ETAPA II - Seleção dos Tutores para os Projetos de Ensino aprovados	
Atividades	Data/Período
Inscrição e seleção dos estudantes para serem tutores dos Projetos de Ensino aprovados	25/04/2022 a 02/05/2022 Até às 23h59min
Encaminhamento à CPPA/PRG do resultado da seleção de tutores e dos documentos necessários para os estudantes selecionados, bolsistas e os voluntários.	Até 04/05/2022
Início das atividades dos Projetos de Ensino do ProTut 2022	05/05/2022
Participação no ENID 2022 com apresentação de Trabalho do Projeto de Ensino do ProTut pelos tutores.	Novembro/2022
Término das atividades dos Projetos de Ensino do ProTut 2022	16/12/2022
Entrega de Relatório Final de Atividades de Tutoria pelo docente coordenador do Projeto de Ensino do ProTut 2022	19/12/2022 a 23/12/2022

EDITAL nº 05/2022 CPPA/PRG/UFPB

PROGRAMA DE TUTORIA DE APOIO ÀS DISCIPLINAS BÁSICAS – PROTUT 2022

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE ENSINO PROTUT 2022
(A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVE SER DIGITADA)

DOCENTE COORDENADOR(A) DO PROJETO

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço para correspondência: _____

Telefone Residencial: _____

Celular: _____ E-mail: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Matrícula SIAPE: _____ Campus: _____ Centro: _____

Departamento: _____

Curso(s) em que leciona: _____

Programa(s) Acadêmico de que participa: _____

PROJETO PROTUT 2022

Renovação: () SIM () NÃO

Título do projeto:

Resumo do projeto (até: 300 palavras)

Palavras-chave (máximo de 5 palavras)

DOCENTE(S) ENVOLVIDO(A(S))

Docente(s) colaborador(es): _____

Centro(s): _____

Departamento(s): _____

Cursos: _____

Local e Data

Assinatura do/a Coordenador(a) do Projeto:

Assinatura dos/as Chefes de Departamento(s) (incluir todos os departamentos envolvidos)

EDITAL nº 05/2022 CPPA/PRG/UFPB

PROGRAMA DE TUTORIA DE APOIO ÀS DISCIPLINAS BÁSICAS – PROTUT 2022

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO PROJETOS DE ENSINO DO PROTUT/2022

I IDENTIFICAÇÃO

Origem do Projeto:

Campus: _____

Centro(s): _____

Departamento(s): _____

Abrangência do Projeto:

Centro(s) envolvido(s): _____

Departamento(s) envolvido(s): _____

Disciplinas: _____

II PARTICIPANTES DO PROJETO

Total de professores(as) envolvidos(as): _____

Docente Coordenador(a) do Projeto: _____

Docente Coordenador(a) do ProTut no Departamento: _____

Professores(as) Orientador(es) _____

III ANÁLISE DO PROJETO DE ENSINO PROTUT 2022

Áreas de Análise	Itens para Análise	Pontuação (0 a 10)	
		Avaliadores	
		1	2
Relevância	Apoio a disciplina com alta demanda ou elevado índice de reprovação e/ou evasão		
	Apoio a estudantes em risco de desligamento		
	Realização de trabalho coletivo e interdisciplinar		
	Integração entre Centros, Coordenações e Departamentos		
	Relevância do projeto para a melhoria da qualidade da(s) disciplina(s) envolvido(s) e dos cursos atendidos		
Qualidade	Organização e detalhamento da proposta do Projeto de Ensino do Departamento e dos Planos dos professores		
	Articulação entre teoria e prática		
	Apoio às práticas pedagógicas da(s) disciplina(s) curricular(es)		
	Clareza dos objetivos propostos		
	Clareza e objetividade dos fundamentos teórico-metodológicos		
	Coerência entre os objetivos apresentados e os fundamentos teórico-metodológicos		
Definição clara e coerência entre as ações propostas e os objetivos			

	Apoio ao processo de avaliação da aprendizagem da(s) disciplina(s) envolvida(s)		
Exequibilidade	Apresentação de cronograma de execução previsto (maio a dezembro de 2022)		
Total de pontos por avaliador			
Média Final de Avaliação do Projeto			

Parecer final dos avaliadores

João Pessoa, ____ de _____ de 2022

Nome e assinatura dos avaliadores

1 _____

2 _____

Parecer Final da CPPA/PRG:

João Pessoa, ____ de _____ de 2022

Nome e assinatura de servidor da CPPA/PRG: _____

EDITAL nº 05/2022 CPPA/PRG/UFPB

PROGRAMA DE TUTORIA DE APOIO ÀS DISCIPLINAS BÁSICAS – PROTUT 2022

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DO/A TUTOR - BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO/A
(A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVE SER DIGITADA E PREENCHIDA PARA CADA DISCENTE)

TÍTULO DO PROJETO: _____

DADOS PESSOAIS DO/A DISCENTE

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

OUTRO(S) TELEFONE(S) PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

DADOS ACADÊMICOS

MATRÍCULA: _____ CURSO: _____

CENTRO: _____

VÍNCULO: () BOLSISTA () VOLUNTÁRIO

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

CONTA: () CORRENTE () POUPANÇA _____

DADOS DO/A COORDENADOR(A) DO PROJETO

NOME COMPLETO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

Local e Data _____

Assinatura do aluno/a: _____

Assinatura do/a Coordenador(a) do Projeto: _____

EDITAL nº 05/2022 CPPA/PRG/UFPB

PROGRAMA DE TUTORIA DE APOIO ÀS DISCIPLINAS BÁSICAS – PROTUT 2022

ANEXO V – MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, SIAPE nº _____, candidato/a ao Processo Seletivo de Projetos de Ensino no âmbito do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas – ProTut 2022, aberto pelo Edital nº 05/2022 CPPA/PRG//UFPB, conforme estabelecido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, apresento recurso contra o Resultado Preliminar deste certame.

Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir:

Envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

João Pessoa, _____ de _____ de 2022

(Assinatura do/a docente)

EDITAL nº 05/2022 CPPA/PRG/UFPB

PROGRAMA DE TUTORIA DE APOIO ÀS DISCIPLINAS BÁSICAS – PROTUT 2022

**ANEXO VI - CONTRATO DE TUTOR(A) BOLSISTA DO PROTUT
(DISCENTE REMUNERADO/A)**

Matrícula: XXXXXXXXX, Nome do/a Aluno/a XXXXXXXXXXXXX

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitora de Graduação - PRG, por meio de sua Coordenadora de Programas e de Projetos Acadêmicos, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno/a regular do curso de «nome do curso», com vínculo de Tutor(a) Bolsista, celebram o presente CONTRATO de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato as atividades de tutoria acadêmica para auxílio às atividades de ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A UFPB atribui ao/à referido/a aluno/a a função de tutor(a) da componente curricular «nome do componente», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», sob a coordenação do/a professor(a) «nome do/a professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, no Edital CPPA/PRG/UFPB nº 05/2022 e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto».

CLÁUSULA TERCEIRA: A função de Tutor Bolsista, de que trata a Cláusula Segunda, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, em horário preestabelecido pelo/a respectivo/a Coordenador(a) do projeto, sem gerar qualquer vínculo empregatício com a UFPB.

Parágrafo Único – O/A Tutor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de tutoria, fará jus a, até, 8 (oito) parcelas mensais de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada.

CLÁUSULA QUARTA: A bolsa de tutoria será paga ao/à Tutor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência, durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: As atribuições de tutoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, auxiliada pelo/a Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado/a.

Parágrafo Único – O não cumprimento das obrigações estabelecidas no EDITAL nº 05/2022 - CPPA/PRG/UFPB, por parte do/a Tutor(a) Bolsista importará em rescisão automática desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA: O/a Tutor(a), desde que tenha participado, no período especificado de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Exercício de Tutoria, quando da apresentação de Relato de Experiência no Encontro de Iniciação à Docência 2022 (ENID 2022), conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato terá vigência de maio de 2022 a dezembro de 2022, englobando o período de 8 (oito) meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo CONSEPE.

CLÁUSULA OITAVA: O/A Tutor(a) Bolsista «nome do/a discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB, de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão, e declara, ainda,

conhecer o conteúdo da Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, do Edital nº 05/2022 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino e Plano de Atividades de Tutoria ao qual se vincula.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022

«Nome»
Tutor/a Bolsista

«Nome »
Coordenador(a) do Projeto

«Nome »
Coordenador(a)
da CPPA/PRG/UFPB

EDITAL nº 05/2022 CPPA/PRG/UFPB

PROGRAMA DE TUTORIA DE APOIO ÀS DISCIPLINAS BÁSICAS – PROTUT 2022

**ANEXO VII - TERMO DE ADESÃO DE ALUNO/A VOLUNTÁRIO/A AO PROTUT
(DISCENTE NÃO REMUNERADO/A)**

Matrícula: XXXXXXXX, Nome do/a Aluno/a XXXXXXX

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitora de Graduação, por meio de sua Coordenadora de Programas e Projetos Acadêmicos, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», doravante denominado Tutor(a) Voluntário/a (não remunerado), celebram o presente TERMO DE ADESÃO com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo de Adesão as atividades de tutoria acadêmica para auxílio às atividades de ensino, sem qualquer vínculo de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB.

CLÁUSULA SEGUNDA: A UFPB atribui ao/à referido/a aluno/a a função de Tutor(a) **Não** Remunerado/a (Voluntário/a) do componente curricular «nome do componente», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», sob a coordenação do/a Professor(a) «nome do/a professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, no Edital CPPA/PRG/UFPB nº 05/2022 e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto».

CLÁUSULA TERCEIRA: A função de Tutor **Não** Remunerado, de que trata a Cláusula Segunda, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, em horário preestabelecido pelo/a respectivo/a Coordenador(a) do projeto, sem gerar qualquer vínculo empregatício com a UFPB.

CLÁUSULA QUARTA: As atribuições do Tutor **Não** Remunerado, de que trata o presente contrato, serão controladas e fiscalizadas pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, auxiliada pelo/a Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado/a.

Parágrafo Único – O não cumprimento das obrigações estabelecidas no EDITAL nº 05/2022 - CPPA/PRG/UFPB, por parte do/a Tutor(a) Voluntário/a importará em rescisão automática desse termo de adesão.

CLÁUSULA QUINTA: O/A Tutor(a), desde que tenha participado, no período especificado, de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele/a atribuídas, fará jus ao Certificado de Exercício de Tutoria, quando da apresentação de Relato de Experiência no Encontro de Iniciação à Docência 2022 (ENID 2022), conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo de Adesão terá vigência de maio de 2022 a dezembro de 2022, englobando o período de 8 (oito) meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de

ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo CONSEPE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O/A Tutor(a) **Não** Remunerado/a «nome do(a) discente» declara conhecer o conteúdo da Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, do Edital nº 05/2022 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino e Plano de Atividades de Tutoria ao qual se vincula.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Termo de Adesão. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022

«Nome»
Tutor(a) Voluntário/a

«Nome »
Coordenador(a) do Projeto

«Nome »
Coordenador(a)
da CPPA/PRG/UFPB

EDITAL nº 05/2022 CPPA/PRG/UFPB

PROGRAMA DE TUTORIA DE APOIO ÀS DISCIPLINAS BÁSICAS – PROTUT 2022

ANEXO VIII - MODELO DO RELATÓRIO FINAL

- 1 Capa: no topo da página inserir o cabeçalho contendo, em linhas diferentes, «UFPB, o(s) centro(s) e o(s) departamento(s) ao(s) qual(is) o Projeto está vinculado; no centro da página escrever “Relatório Final - «nome do Projeto»; e, no final da página, o local e a data. Todos os elementos devem ser centralizados
- 2 Folha de rosto: autores e título centralizados, apresentação à direita e, no final da página, local e data centralizados
- 3 Sumário
- 4 Introdução
 - 4.1 Apresentação do assunto
 - 4.2 Justificativa
 - 4.3 Objetivos (geral e específicos)
- 5 Fundamentação Teórica (descrever o tema abordado, os principais conceitos, características e pesquisas desenvolvidas na área)
- 6 Metodologia (devem ser listados os materiais utilizados – instrumentos, questionários, dinâmicas –, os métodos – técnicas adotadas e procedimentos – e as características do participantes)
- 7 Resultados e Discussão (deve ser feita a descrição de todos os resultados obtidos, podendo utilizar tabelas e gráficos, e a argumentação deles com base em publicações científicas)
- 8 Conclusão (deve ser apresentada uma conclusão atrelada aos objetivos do projeto, ou seja, que responda ao que foi proposto; pode-se incluir as contribuições do projeto para a população alvo e para a sociedade, as indicações, de ordem prática, de novas intervenções ou sugestões de estudos futuros)
- 9 Produtos do projeto (informar se houve apresentação de resumos em congressos/ seminários, se foram realizadas palestras/ cursos, se houve a submissão/ publicação de artigos, de capítulos de livros e de livros)
- 10 Referências (incluir todas as referências bibliográficas e eletrônicas citadas no texto do relatório, segundo as normas da ABNT)
- 11 Apêndices (adicionar os documentos utilizados de criação dos próprios autores)
- 12 Anexos (adicionar os documentos utilizados de criação de terceiros)

Emitido em 18/03/2022

EDITAL Nº 05/2022 - PRG - CPPA (11.00.48.04)
(Nº do Documento: 5)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/03/2022 11:43)
PATRICIA NUNES DA FONSECA
COORDENADOR
2483066

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **18/03/2022** e o código de verificação: **22d876057c**